



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 01 Data entrada 11/02/26
Horário 15:20 Data saída / /
Destino Arquivo
Pedro Henrique A. Moreira
Assinatura Responsável

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026

**ALTERA A RESOLUÇÃO 03/2021 QUE
“DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA
REGULAMENTAÇÃO DOS BENS
PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO BRANCO/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e o seu presidente, na forma regimental, promulgou e publicou a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução 03/2021 que “*DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA REGULAMENTAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*” passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 3º [...]

I - Instituição da Comissão de Patrimônio e Inventário, de caráter permanente, com a finalidade de acompanhar, verificar, validar e emitir pareceres sobre procedimentos de tombamento, transferências, inventário, baixas e alienações de bens móveis e imóveis, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes do Controle Interno.

(...)

Art. 13 [...]

§3º O Relatório de Baixa deverá conter no mínimo os seguintes itens:

[...]

§4º A Comissão de Patrimônio e Inventário terá natureza colegiada, de governança e validação, não executiva,





Câmara Municipal de Ouro Branco

permanecendo de competência do Supervisor de Patrimônio, Suprimentos e Logística: dirigir e normatizar a política de gestão patrimonial; definir metodologia, coordenar equipes e validar relatórios finais do inventário a serem submetidos à Direção-Geral; e supervisionar os registros e rotinas operacionais, conforme descrição do cargo.

§5º Em atenção à segregação de funções e à independência de auditoria da comissão, o Supervisor de Patrimônio, Suprimentos e Logística não poderá integrar a Comissão de Patrimônio e Inventário.

§6º A Comissão de Patrimônio e Inventário será composta por um presidente e dois membros, que serão designados por portaria da presidência e escolhidos entre os servidores que:

- I - Não esteja em situação de impedimento ou suspeição quanto a fatos sob análise;
- II - Possua disponibilidade para participação nas reuniões e inspeções;
- III - Tenha perfil compatível com a atividade (organização, conferência documental e atenção a controles);

§7º Compete à Comissão de Patrimônio e Inventário:

- I - Acompanhar o inventário anual e eventuais inventários extraordinários, verificando amostragens, conciliações e evidências;
- II - Validar, mediante parecer, os relatórios consolidados de inventário antes do envio à Direção-Geral/Presidência;
- III - Manifestar-se previamente sobre propostas de baixa, desfazimento, doação, cessão, alienação e transferência patrimonial;
- IV - Recomendar correções de cadastro, etiquetagem, localização e responsabilização por guarda;
- V - Solicitar informações ao setor competente e documentos necessários à verificação;
- VI - Comunicar ao Controle Interno os achados patrimoniais relevantes, quando cabível.





Câmara Municipal de Ouro Branco

§8º A Comissão de Patrimônio e Inventário se reunirá ao menos uma vez por trimestre com o objetivo de validar as atividades patrimoniais da Câmara Municipal e, extraordinariamente, quando convocada, lavrando suas deliberações em ata.

§9º Enquanto durar a designação, os servidores nomeados como membros da Comissão de Patrimônio e Inventário receberão gratificação nos moldes e valores previstos no art. 8º da Lei Municipal 2.497/2021 ou outra que venha a substituí-la.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 05 de fevereiro de 2026.

Bruna D Ângela Martins Ferreira
Secretária da Câmara Municipal de Ouro
Branco

Ivanildo da Silva Alves
Vice-Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Branco/MG

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

Srs. e Sras. Vereadores (as),

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Submete-se à apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei que altera a Resolução 03/2021 desta casa e regulamenta a Comissão de Patrimônio e Inventário no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco, com o propósito de atualizar e harmonizar o arcabouço normativo interno relacionado à gestão patrimonial, à luz da evolução recente da estrutura administrativa do Poder Legislativo.

Ocorre que, no processo de modernização administrativa, a Câmara Municipal passou a contar com o cargo de Supervisor de Patrimônio, Suprimentos e Logística, função que não existia quando da elaboração de normas anteriores sobre inventário, controle e movimentação de bens.

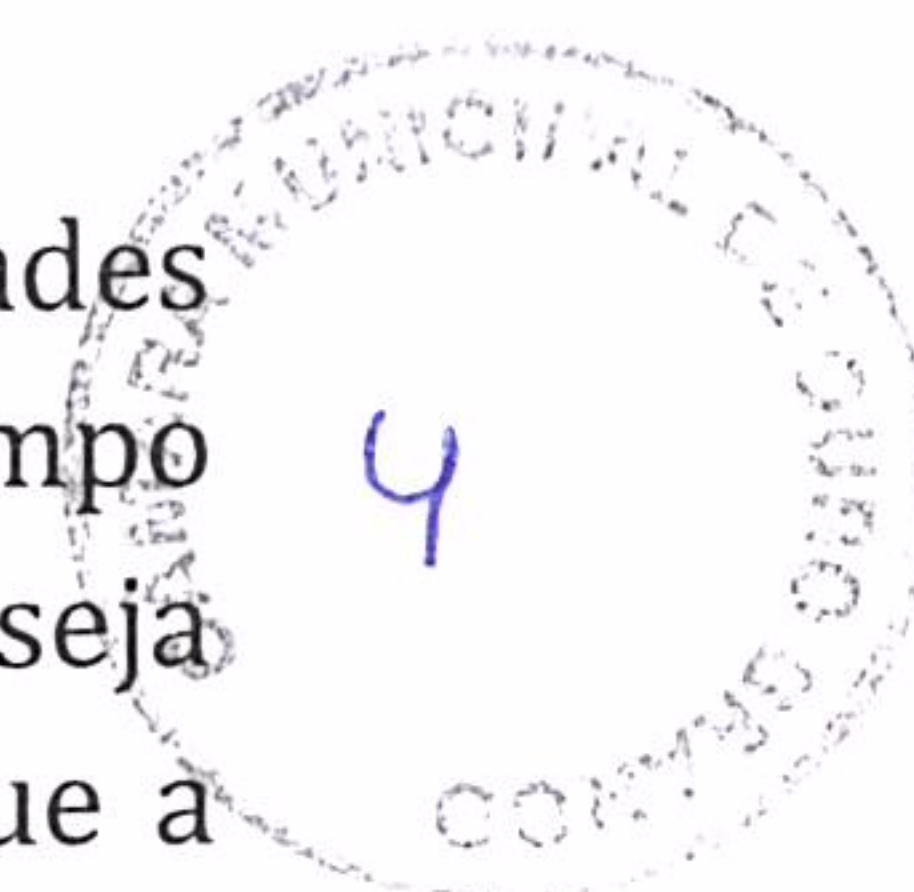
Esse novo desenho organizacional — necessário para aprimorar planejamento, governança e controle — demanda, por consequência, uma adequação legislativa para que as atribuições institucionais estejam claramente delimitadas, evitando redundâncias, lacunas e conflitos operacionais.

Nesse contexto, a proposição busca endereçar um risco concreto: a sobreposição de funções entre a Comissão e o cargo de Supervisor, especialmente nos atos de inventário, tombamento, baixas e demais rotinas de controle.

Sem uma regulamentação atualizada, é possível que a Comissão assuma atividades típicas de execução e coordenação operacional que hoje se inserem no campo próprio do Supervisor, ou, inversamente, que o cargo comissionado seja informalmente utilizado para substituir a atuação colegiada e verificadora que a Comissão deve exercer como instância de validação e governança.

Assim, o Projeto foi concebido para promover uma segregação clara de responsabilidades.

Trata-se, portanto, de medida que reforça a boa governança, aprimora o controle





Câmara Municipal de Ouro Branco

administrativo e confere segurança jurídica ao funcionamento da Câmara, prevenindo interpretações divergentes quanto a competências, reduzindo riscos de responsabilização por falhas de controle e adequando a legislação local à realidade institucional vigente.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido na organização, transparência e conformidade da gestão de bens públicos, solicita-se o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto, por se tratar de providência de caráter técnico-administrativo voltada à atualização do marco normativo e ao fortalecimento das rotinas de controle patrimonial desta Casa Legislativa.

Ouro Branco, 06 de fevereiro de 2026

Bruna D Ângela Martins Ferreira
Secretária da Câmara Municipal de Ouro
Branco

Ivanildo da Silva Alves
Vice-Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Branco/MG

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

